PARECER JURÍDICO

É encaminhado à esta Procuradoria, o Projeto de Lei nº 032/2023, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, o qual altera as Leis Municipais 3.652/18 e 3.657/2018, as quais criaram os Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias respectivamente.

O presente projeto é uma mera formalidade legal, tendo em vista que a Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022, fixou em 02 (dois) salários-mínimos a remuneração dos Agentes de Saúde e dos Agentes de Endemias, portanto este projeto visa apenas novamente adequar ao novo salário-mínimo, que está em vigor desde 01 de maio de 2023 de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais). Deve-se levar em consideração também que o custeio destes valores é de responsabilidade da União Federal.

A redação é clara e concisa, conforme determina a Lei Complementar nº 95/98.

Portanto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico, reitera-se que o Projeto é CONSTITUCIONAL, estando apto a ser apreciado pelo plenário.

É sob censura, o parecer.

Em 15/05/23.

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2023.05.15 09:06:50 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo